

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Art. 6º, inciso XX da Lei Federal nº 14.133/2021)

Demandante: Prefeitura Municipal de Tucumã (PMT) – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Responsável: Francisco José de Sá Dutra.

Processo Administrativo: 098A/2024/ADM.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a Intenção de Pregão Eletrônico para a aquisição de materiais pré moldados de concreto relacionados a pavimentação e drenagem.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Serviços de manutenção urbana devem ser realizados de forma contínua e preventiva. Os tubos serão utilizados para manutenção de pontes, construção de bueiros novos, recuperação de bueiros quebrados, nas estradas vicinais do Município e em possíveis locais de esgotamento de águas na zona urbana, serão utilizados na recuperação e conservação de estradas municipais, como melhoria na drenagem, direcionando as águas para fora da pista de rolamento, evitando infiltração e erosão durante o período chuvoso, para que não ocorra obstrução nesses pontos, fazendo com que a utilização das estradas ocorra com segurança e boa trafegabilidade durante todo o ano.

2.2. Os sistemas de drenagem urbana são comuns na captação e condução de águas pluviais, na canalização de córregos e galerias técnicas, o trabalho da condução das águas se dá por gravidade, sendo os tubos de concreto os elementos mais frequentes destes sistemas.

2.3. Os tubos de concreto quando em conformidade operacional, mantém a estanqueidade do sistema, minimizando riscos de contaminação do subsolo e de comprometimento da função estrutural do solo devido ao carregamento de seus finos (materiais de granulometria fina).

2.4. Agilizam a manutenção, pois são fáceis de transportar, assentar e a faixa de diâmetros padronizados atendem às necessidades da Administração.

2.5. Com a instalação adequadas de tubos de concreto para a drenagem pluvial, é possível captar e escoar as águas pluviais de forma mais eficiente, minimizando os efeitos das inundações e aumentando a resiliência do município frente a eventos climáticos extremos.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



3.2. A contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º e 34 todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Para fornecimento do item pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do artigo 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. A empresa contratada deverá fornecer os tubos de acordo com as especificações definidas pelo ABNT NBR 8090:2020.

3.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de aquisição comum, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

3.7. O item deverá atender às normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, bem como as do Termo de Referência e do Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão recusados e devolvidos e o pagamento cancelado. Só serão aceitos os itens, que estiverem de acordo com as especificações técnicas exigidas por lei, com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

3.8. As despesas inerentes ao transporte (carga, descarga e frete) do item licitado, correrão por conta da Contratada.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Das soluções:

4.1.1. Solução I -Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

4.1.2. solução II - Realizar licitação própria.

4.2. Da análise:

4.2.1. Não foi encontrada ata de registro de preços disponível.

4.2.2. É possível a realização de licitação.

4.3. Da conclusão:

4.3.1. Com o exposto, diante da impossibilidade de adesão ou participação, esta equipe conclui que se deve realizar licitação própria, nos termos da Solução II, na modalidade Pregão Eletrônico.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



5.1. A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a instauração de processo administrativo para licitação, do tipo pregão eletrônico, para aquisição de asfalto frio a granel. Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração que não a contratação proposta.

6. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E VALOR NECESSÁRIO

6.1. O quantitativo previsto para a presente aquisição foi fundamentado no consumo mensal dos últimos 12 (doze) meses e acrescida uma margem de segurança, para atender as necessidades do município nos próximos 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNL. MEDIDA
01	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-2 DIÂMENTRO NOMINAL DE 400MM E COMPRIMENTO DE 1000MM	60	UNIDADE
	ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-2 PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DE ENCAIXE MACHO E FÊMEA, COM DIÂMENTRO NOMINAL DE 400MM E COMPRIMENTO DE 1000MM; FABRICAÇÃO CONFORME EXIGENCIAS DA NBR 8890/2020		
02	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-2 DIÂMENTRO NOMINAL DE 600MM E COMPRIMENTO DE 1000MM	100	UNIDADE
	ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-2 PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DE ENCAIXE MACHO E FÊMEA, COM DIÂMENTRO NOMINAL DE 600MM E COMPRIMENTO DE 1000MM; FABRICAÇÃO CONFORME EXIGENCIA DA NBR 8890/2020.		
03	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-2 COM DIÂMENTRO NOMINAL DE 800MM E COMPR DE 1000MM	80	UNIDADE
	ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-2 PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DE ENCAIXE MACHO E FÊMEA, COM DIÂMENTRO NOMINAL DE 800MM E COMPRIMENTO DE 1000MM; FABRICAÇÃO CONFORME EXIGENCIAS DA NBR 8890/2020.		
04	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-2 COM DIÂMENTRO NOMINAL DE 1200MM E COMPR DE 1000MM	64	UNIDADE
	ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-2 PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DE ENCAIXE MACHO E FÊMEA, COM DIÂMENTRO NOMINAL DE 1200MM E COMPRIMENTO DE 1000MM; FABRICAÇÃO CONFORME EXIGENCIAS DA NBR 8890/2020.		
05	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-2 COM DIÂMENTRO NOMINAL DE 1200MM E COMPR DE 1000MM ME/EPP	16	UNIDADE
	ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-2 PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DE ENCAIXE MACHO E FÊMEA, COM DIÂMENTRO NOMINAL DE 1200MM E COMPRIMENTO DE 1000MM; FABRICAÇÃO CONFORME EXIGENCIAS DA NBR 8890/2020.		
06	TUBO DE CONCRETO ARMANDO PA-2 DIÂMENTRO NOMINAL DE 1000MM E COMPR DE 1000MM	100	UNIDADE
	ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-2 PARA REDES COLETORAS DE ÁGUA PLUVIAIS, DE ENCAIXE MACHO E FÊMEA, COM DIÂMENTRO NOMINAL DE 1000MM E COMPRIMENTO DE 1000MM.		

6.2. Referência: Processo Licitatório nº 130 - Pregão Eletrônico nº 9/2023-070PMT-SRP.

6.3. O preço estimado da futura contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços praticados por outros órgãos públicos, por cotação realizada junto aos fornecedores que, a princípio, demonstraram interesse e qualificação técnica para o fornecimento do produto e utilização de dados de pesquisas



publicadas em mídia especializada – Banco de Preços. A pesquisa foi realizada de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021 e com o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Sendo assim, o preço total estimado é de R\$ 238.096,76 (duzentos e trinta e oito mil e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Visando privilegiar a competitividade do certame e preservar a finalidade precípua do processo licitatório, qual seja: selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, optou-se pelo parcelamento dos itens que compõem o objeto deste certame.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, CONSIDERANDO A INTERDEPÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

8.1. Por se tratar da aquisição de um material asfáltico, existem diversas contratações correlatas efetuadas pelo município, cada qual com sua finalidade e aplicação exclusiva, visando atender o planejamento e as necessidades da administração. Essas contratações, embora correlatas, não guardam relação direta com o fornecimento de concreto asfáltico para aplicação a frio, haja vista que possuem aplicações, finalidades e requisitos diversos daqueles fundamentados para o presente estudo técnico.

9. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

9.1. Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2024.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a aquisição dos tubos, pretende-se executar obras de drenagem pluvial, suprimindo as necessidades existentes e melhorando a segurança da população.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não haverá impacto ambiental negativo, uma vez que os materiais utilizados serão devidamente instalados em seus locais.

12.2. Eventuais descartes de resíduos/materiais que venham a ser necessários, em decorrência dos serviços executados com os itens, objetos desta licitação, serão dispostos em locais adequados e de acordo com todas as normas e regras ambientais e sanitárias.

13. DA CONTRATAÇÃO



13.1. O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com o disposto no art. 7º da Instrução Normativa nº 040/2020 e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA OBTENÇÃO DO OBJETO, que é a aquisição de tubos de concreto cuidadosamente avaliada e apresenta viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental, segundo condições e especificações previstas neste Estudo Técnico Preliminar.

13.2. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente

Tucumã-PA, 17 de abril de 2024.

Submetemos o presente Estudo Técnico Preliminar à aprovação do Senhor Gestor,

Leandro Chaves dos Santos
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 005/2024

Sara Pereira de Almeida
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 005/2024

Claúdia Aparecida da Silva
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 005/2024

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar,

Celso Lopes Cardoso
Prefeito Municipal

